



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 489/CBMSC

### OXÍMETRO

Objeto	Oxímetro
Classificação	Material de consumo
Unidade	Unidade
Elaboração:	Coordenadoria de APH
Coordenadoria	Atendimento Pré-Hospitalar
Versão	1ª
Atualização:	13/11/2021

#### 1. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 1.1 Oxímetro.
- 1.2 3 (três) baterias, no caso dos aparelhos recarregáveis.
- 1.3 Carregador eletrônico.
- 1.4 Cabo de sensor para oximetria, no caso dos aparelhos que há previsão de uso.
- 1.5 Manual de funcionamento e manutenção no idioma português.
- 1.6 Certificado de garantia do fabricante.

#### 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 2.1 Oxímetro para uso específico da mensuração da saturação de oxigênio e frequência cardíaca.

#### 3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 3.1 Visor digital de LED.
- 3.2 Aferição de no mínimo dois sinais vitais, saturação de oxigênio e frequência cardíaca.
  - 3.2.1 Para a aferição da saturação de oxigênio com precisão de no mínimo 70-99%.
  - 3.2.2 Para a aferição da frequência cardíaca com precisão de no mínimo 25-200 bpm.
- 3.3 No mínimo classe de proteção IPX1.
- 3.4 Independente da fonte de energia, pilha ou bateria, o equipamento deve ter aviso de carga fraca.
  - 3.4.1 Para os equipamentos a pilha a carga deve durar no mínimo 30 horas
  - 3.4.2 Para os equipamentos a bateria a carga deve durar no mínimo 200 medições.
- 3.6 Os equipamentos a bateria deverão ser de 12V/220V.

#### 4. ACESSÓRIOS

- 4.1 O produto deverá acompanhar uma bolsa para proteção e acondicionamento.

#### 5. CERTIFICAÇÕES

- 5.1 Deverá atender a norma da ANVISA.

#### 6. AMOSTRAS E LAUDOS

- 6.1 Fica facultado a apresentação de AMOSTRA física, porém, a proposta deve indicar qual equipamento do seu portfólio está sendo ofertado pela proponente.
- 6.2 A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física com a Ficha Técnica.
  - 6.2.1 Deverá conter informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.
  - 6.2.2 Deverá conter obrigatoriamente imagem e especificações do objeto cotado.
- 6.3 A amostra será analisada e caso atenda as características previstas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

#### 7. EMBALAGEM E ETIQUETA

- 7.1 O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

#### 8. ENTREGA DO PRODUTO

- 8.1 O prazo para entrega normalmente utilizado para o produto é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido.
- 8.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo a contratada arcar com o ônus da substituição.
- 8.3 O produto deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento de todos os requisitos contidos na norma exigida.
- 8.4 O produto deverá estar acompanhado do Termo ou Certificado de Garantia do Fabricante e Manual de instrução, funcionamento e manutenção.
- 8.5 A entrega técnica deverá ser agendada previamente e proporcionar curso de no mínimo 04 (quatro) horas, para pelo menos 10 (dez) bombeiros militares, para operação, manuseio e manutenção da ferramenta.
- 8.6 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de

inconsistências percebidas após a entrega.

8.7 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

9.2. À garantia deve contra defeito de fabricação e desgaste de peças sem prejuízo a garantia expedida pelo fabricante.

9.3. O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

9.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

9.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

9.4 Deverá possuir empresa autorizada no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

9.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

9.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

9.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

9.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

9.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

9.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

## **10. EMBALAGEM**

10.1 O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de forma a proteger contra danos durante o transporte.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QLQ61S11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO WEINGARTNER** (CPF: 030.XXX.329-XX) em 05/07/2022 às 15:26:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDgzMF84MzBfMjAyMI9RTFE2MVMxMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000830/2022** e o código **QLQ61S11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.